



Coren[®]
RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN/RN Nº 122/2021

Prorroga o prazo para conclusão das atividades da Comissão Processante do PAD nº 01/2020.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 507/2016 que institui e implementa o Código de Ética dos Empregados Públicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020/Coren-RN;

CONSIDERANDO a solicitação contida no memorando nº 02/2021 de 20/07/2021, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2020/Coren-RN;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por mais 60 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, assim como os fatos conexos que emergirem no decorrer do trabalho.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal /RN, 26 de julho de 2021.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário